



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº. 064/2022, DE 04 DE AGOSTO 2022: Dispõe sobre a extinção unidades escolares e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PORTARIA Nº. 064/2022, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Dispõe sobre a extinção unidades escolares e dá outras providências.

AO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARÇIONÍLIO SOUZA-BA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e de acordo com a legislação municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Marçionílio Souza-Bahia e regras do Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO o conteúdo dos artigos 206 a 212 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO as previsões das Resoluções do CNE;

CONSIDERANDO que as Unidades de Ensino descritas neste ato estão sem funcionamento há muito tempo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover estruturação e organização da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Marçionílio Souza a seguir:

ESCOLA	CÓDIGO INEP	LOCALIDADE
Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães	29233011	Povoado de Orobozinho
Escola Municipal Claudomiro Moreira Batista	29233020	Comunidade de Lagedinho
Escola Municipal Almerindo Augusto Duarte	29233127	Comunidade de Umburanas
Escola Municipal Professora Dadá	29233135	Fazenda Sítio
Escola Municipal São Rafael	29233178	Fazenda Pau-a-pique
Escola Municipal Nova Esperança	29363098	Fazenda Furado do Espinho

Art. 2º. Extinguir as Unidades de Ensino da Rede Privada Municipal de Marçionílio Souza a seguir:





ESCOLA	CÓDIGO INEP	LOCALIDADE
Escola Pintando o 7	29443490	Sede
Escola Pedras Preciosas	29537010	Sede

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deve tomar todas as medidas necessárias para registro no INEP da extinção das referidas Unidades Escolares.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcionílio Souza, 04 de agosto de 2022.

Sonia Maria de Souza Ramos
Secretária Municipal de Educação

